



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 36 de 26/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.241.332,23 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
825	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76
	SUBTOTAL	22.266,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1485	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78
	SUBTOTAL	57.043,78
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1720	00101-Fundeb 60%	3.032,69
1730	00102-Fundeb 40%	38.383,42
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1685	00143-Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus	581.296,12



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

	957069-4	
	SUBTOTAL	662.021,69
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4647	00826-Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	1.241.332,23

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- **O Superavit financeiro, de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	3.032,69
00102	Fundeb 40%	38.383,42
01040	FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78
	TOTAL	145.036,11

- **O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNDE/PAC - AQUISIÇÃO ONIBUS 957069-4	581.296,12
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	REPASSE SECID - INFRAEST.URBANA/CAMPO FUTEBOL 729/24	500.000,00
	TOTAL	1.081.296,12

- **O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à	15.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

	Educação Básica	
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 26 de março de 2025.



Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36-2025

DECRETO N.º 36 de 26/03/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.241.332,23 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
825	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76
	SUBTOTAL	22.266,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1485	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78
	SUBTOTAL	57.043,78
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2034	Manutenção da Educação - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1720	00101-Fundeb 60%	3.032,69
1730	00102-Fundeb 40%	38.383,42
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46
12.361.1201.1033	Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1685	00143-Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus	581.296,12
	957069-4	
	SUBTOTAL	662.021,69
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4647	00826-Repasso SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	1.241.332,23

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O Superavit financeiro, de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	3.032,69
00102	Fundeb 40%	38.383,42
01040	FUNDEB - VAAR- Complementação da União	24.309,46

01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	22.266,76
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	57.043,78
	TOTAL	145.036,11

· O **Excesso de arrecadação**, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00	REPASSE FNDE/PAC - AQUISIÇÃO ONIBUS 957069-4	581.296,12
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00	REPASSE SECID - INFRAEST.URBANA/CAMPO FUTEBOL 729/ 24	500.000,00
	TOTAL	1.081.296,12

· O **Cancelamento parcial das Dotações** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00104-Demais Impostos Vinculados à	15.000,00

	Educação Básica	
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 26 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador: 19C38927

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2025. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>